



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83

NIRE 1730000006-0

COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar a seus investidores e ao mercado em geral que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins – ATR (“ATR”), nos termos do Ofício nº 072/2018/PRES/ATR, suspendeu a aplicação da última parcela do reajuste sobre as tarifas da Companhia, no percentual de 6,487%, relativo ao resíduo da recomposição ordinária, já anteriormente aprovada pela ATR, nos termos da Resolução ATR nº 001/2016 (“Resíduo da Recomposição Tarifária”).

No entendimento da Companhia, a decisão da ATR, ainda que temporária, não observa os requisitos legais necessários e todas as medidas judiciais cabíveis já estão sendo tomadas para suspender os seus efeitos.

Não obstante a suspensão da aplicação do Resíduo da Recomposição Tarifária, está mantida a aplicação do reajuste de 2,95%, sobre as tarifas de água e esgotamento sanitário em decorrência da publicação do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, equivalente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017.

A Companhia manterá os seus investidores e o mercado devidamente informados sobre as repercussões deste tema.

Palmas/TO, 06 de março de 2018.

UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ
Diretor de Relações com Investidores